LEI Nº 2.669 de 22 de dezembro de 1994.

" Reconhece de utilidade pública o São José Futebol Clube".

Autor: Vereador NAGI ALMANY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o São José Futebol Clube, fundado em 17 de março de 1973, com sede a rua São Jorge, 131, Ponte Chic, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,22 DE DEZEMBRO DE 1994.

2.669

PROJETO N.º 74 /94.

Nagi Almany.

Publicado 29 / 12 / 94

Diário Oficial